

DECRETO Nº 7.009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, ANTES DOS RECURSOS.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Complementar 022/2009, Lei Municipal Complementar 035/2013, Lei Municipal 4.619/2017, Lei Municipal 4.661/2017, Lei Municipal 4.862/2019, Lei Municipal Complementar 053/2016, Lei Municipal Complementar nº 083/2019 - Estatuto dos Servidores, Lei Complementar 053/2016 e suas atualizações,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **resultado final antes dos recursos** relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

Auxiliar de Dentista ESF							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	GRA	FEP	CUR	Total	Class.
001	Fabília Lunardi	26/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1º
005	Istéfani Cristina Barro	10/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	2º
003	Cristina Aparecida da Silva	22/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	3º
004	Jéssica Machado Neumann	13/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	4º
002	Natália Rodrigues da Silva	29/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	5º

* **GRA:** Certificado de conclusão de curso de graduação em áreas afins à Odontologia; **FEP:** Tempo que exerceu a função na Esfera Pública; **CUR:** Cursando graduação em Odontologia.

Técnico de Enfermagem ESF								
Insc.	Candidato	Data Nasc.	ESP	GRA	FEP	FAP	Total	Class.
003	Marisa Pedon Lechevetz	03/07/1969	0,00	0,00	26,17	0,00	26,17	1º
004	Ivonete Pinto Toigo	27/11/1972	0,00	0,00	0,83	6,42	7,25	2º
001	Fabiana Delevatti	27/09/1982	0,00	0,00	5,17	0,33	5,50	3º
002	Elaine Rodrigues Moreti Vogt	25/06/1987	0,00	0,00	0,00	1,17	2,33	4º

* **ESP:** Especialização em Enfermagem e áreas afins; **GRA:** Graduação em Enfermagem e áreas afins; **FEP:** Tempo que exerceu a função na Esfera Pública; **FAP:** Tempo que exerceu a função na Área Privada.

Psicólogo								
Insc.	Candidato	Data Nasc.	MES	ESP	FEP	FAP	Total	Class.
008	Priscila Jaroseski Giron	20/08/1982	0,00	4,00	9,00	1,42	14,42	1º
007	Edinara da Costa Mittmann	16/04/1988	0,00	0,00	3,08	2,42	5,50	2º
005	Raquel Freire Gorla	21/07/1988	0,00	2,00	0,00	2,67	4,67	3º
010	Bárbara Alice Lilly Lohmann da Silva	10/04/1989	0,00	2,00	0,00	2,42	4,42	4º
009	Indiane Camila Ghisleri	13/12/1991	0,00	2,00	1,67	0,00	3,67	5º
001	Taiana Galiassi	21/03/1986	0,00	2,00	0,50	1,08	3,58	6º
011	Ana Thays dos Reis	14/01/1993	0,00	2,00	0,00	0,58	2,58	7º
003	Janayna Priscilla Nascimento Longhi	05/10/1992	0,00	0,00	0,00	2,42	2,42	8º
004	Rayssa Becchi dos Santos	16/06/1995	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	9º
006	Dayse Layanne Chagas da Silva	26/03/1990	0,00	0,00	0,92	0,84	1,76	10º
002	Idene Pauli	17/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11º

* **MES**: Mestrado em áreas afins da Psicologia; **ESP**: Especialização em áreas afins da Psicologia; **FEP**: Tempo que exerceu a função na Esfera Pública; **FAP**: Tempo que exerceu a função na Área Privada.

Procurador Municipal							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	MES	ESP	FEP	Total	Class.
007	Simone da Costa	02/12/1980	3,00	4,00	3,17	10,17	1º
011	Mário Márcio Zucato Júnior	06/06/1989	0,00	6,00	4,17	10,17	2º
005	Carla Roberta Schwantes Hachmann	14/11/1975	0,00	2,00	5,25	7,25	3º
008	Gustavo Perosso	21/08/1989	0,00	4,00	2,00	6,00	4º
003	Geovane César Silveira Rocha	11/12/1994	0,00	4,00	2,00	6,00	5º
010	Hiale Alves Lima	15/01/1988	0,00	4,00	0,00	4,00	6º
012	Daniela Trevisol	23/01/1990	0,00	4,00	0,00	4,00	7º
013	Marcos Krieger Filho	11/06/1991	0,00	4,00	0,00	4,00	8º
009	Edeviar Batista Lorenzon	05/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
004	Eduardo Fernando Piran	16/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
006	Vitória Regina Rode	03/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
001	Mariana Ambrozini	26/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
002	Jaqueline Reginaldo de Almeida	13/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	13º

* **MES**: Mestrado em áreas afins da Administração Pública; **ESP**: Especialização em áreas afins da Administração Pública; **FEP**: Tempo que exerceu a função na Esfera Pública.

Art. 2º. Os candidatos terão os dias **18 e 19** para interposição de recursos, juntamente ao Departamento de Pessoal, devidamente escritos e fundamentados, ou através do e-mail folha@prefcedro.sc.gov.br.

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.